



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**PROVIMENTO SGP/SECOR Nº 5/2025**

**Dispõe sobre procedimentos para remessa de processos entre a Primeira e a Segunda Instância pelo Sistema PJe. Expediente vinculado ao PROAD n. 1689/2025.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência, razoável duração do processo e da distribuição imediata dos processos (artigos 5º, LXXVIII e 37, caput, da Constituição);

**CONSIDERANDO** que o artigo 212 do Código de Processo Civil estabelece que os atos processuais devem ser realizados em dias úteis, das 6 às 20 horas;

**CONSIDERANDO** a reiterada necessidade de retrabalho decorrente das inconsistências nas remessas diárias de processos com recursos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos serviços na Primeira e Segunda Instância, no que se refere à remessa de processos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** A remessa diária dos processos entre a Primeira e a Segunda Instância deverá ser feita nos dias úteis, no horário das 06h00 às 20h00, sendo vedada a remessa fora do horário estabelecido, salvo casos de urgência, devidamente justificada e previamente autorizada pela Presidência do Tribunal.

**Parágrafo único.** Nos dias em que não houver funcionamento na sede do Tribunal não haverá remessa de processo.

**Art. 2º** A unidade remetente deverá proceder à detalhada análise dos dados cadastrais, antes da remessa dos processos, para o fim de evitar inconsistências.

**Parágrafo único.** Verificada a hipótese de remessa com inconsistências cadastrais, o processo será devolvido à unidade de origem



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

para saneamento, comunicando-se o fato à Corregedoria Regional para as providências cabíveis

**Art. 3º** Revoga-se o PROVIMENTO SGP/SECOR Nº 4/2025 e as demais disposições em contrário

**Art. 4º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

*Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)*

**Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva**

Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região